

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

DECISÃO-ESMAM - 52024
Código de validação: 14AA8C71F1
(relativo ao Processo 55412024)

Setor Requerente: Coordenadoria Pedagógica da Esmam
Interessado: MAURÍCIO FERREIRA CUNHA
Assunto: Empenho

Acolho o parecer AJP 270.2024 por seus próprios fundamentos e autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação de **MAURÍCIO FERREIRA CUNHA** para ministrar o curso “SISTEMA DE PRECEDENTES”, na modalidade semipresencial, no período de 14 a 22 de março do corrente ano, sendo 16 (dezesesseis) horas/aula na modalidade presencial e 4 (quatro) horas/aula na modalidade EAD/assíncrona, como total de **R\$ 5.856,00** (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), acrescidos da cota patronal no percentual de 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 1.171,20** (um mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos), custeados pelo Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (**FESMAM**).

À Diretoria Financeira para emissão dos empenhos.

Em seguida, à divisão de contratos e convênios para, PARA PUBLICAÇÃO NO PNCP E INCLUSÃO NOS SISTEMAS SINC-CONTRATA E SCO - [Sistema de controle orçamentário - Tribunal de Justiça](#) do Maranhão.

Após, à Coordenadoria Financeira desta Escola Superior de Magistratura.

São Luís, 07 de fevereiro de 2023

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
Matrícula 19919

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/02/2024 17:09 (JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO)



DECISÃO-ESMAM - 52024 / Código: 14AA8C71F1
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente